



CONTRATO Nº 072/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2021, PROMOVIDO PELO CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA-CODAP, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGIOS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

PREGÃO ADESÃO 016/2022

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.533.784/0001-13, e Inscrição Estadual nº. 10004260-63, estabelecida Rua David Genorasso, nº1490, Bairro Boa Vista, Cep: 82.560-360, na Cidade de Curitiba/PR, (41) 3356-2956, e-mail: gcomercial@pegncont.com.br, neste ato representada pela Sra. MARILEIA LEAL DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob nº. 4660216-1 SESP/PR e CPF sob nº. 647.685.119-53, doravante denominada **“CONTRATADA”**, em vista o constante e decidido no processo administrativo **PREGÃO ADESÃO nº 016/2022** (nosso), decorrente de licitação na modalidade de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2021, PROMOVIDO PELO CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA-CODAP.**, firmam o presente **CONTRATO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2021, PROMOVIDO PELO CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA-CODAP, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGIOS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.”** e no item abaixo:

CODIGO	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
850176	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTENDO 10 BRINQUEDOS DE ENCAIXAR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	60	R\$286,33	R\$17.179,80
850177	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, 07 BRINQUEDOS DE ENCAIXAR.- CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	60	R\$181,33	R\$10.879,80
850178	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BRINQUEDO DE ENCAIXE NO FORMATO DE JIPE, CONTENDO 16 PEÇAS COLORIDAS E GRANDES. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DA INMETRO.	UN	60	R\$88,00	R\$5.280,00



850179	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT DE ENCAIXE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO EM FORMATO DE BICHINHOS (COELHO, CACHORRO, ELEFANTE E GALINHA), CONTENDO 50 PEÇAS COLORIDAS E GRANDES. KIT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$146,66	R\$8.799,60
850180	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT EM FORMATO DE ESTREIAS COLORIDAS COM 06 PONTAS ARREDONDADAS, O CENTRO DA ESTRELA É UM CÍRCULO ABERTO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTENDO 55 PEÇAS. MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEÇA: 12 CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$146,00	R\$8.760,00
850181	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT DE ENCAIXE COM 160 PEÇAS COTONDAS E GRANDES, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, SENDO: PEÇAS RETANGULARES VAZADAS. PEÇAS QUADRADAS VAZADAS. PEÇAS CIRCULARES VAZADAS E PEÇAS EIXO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE: PEÇA MAIOR: 20CM E PEÇA MENOR 08CM. KIT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$237,33	R\$14.239,80
850182	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO DE ENCAIXE POR CLICK CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. PEÇAS NOS FORMADOS: BARRAS COM TRÊS ENCAIXES, BARRAS COM DOIS ENCAIXES, MEIA LUA E PEÇAS NO FORMATO U. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE: PEÇA MAIOR: 15CM E PEÇA MENOR 06CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$181,00	R\$10.860,00
850183	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS. PEÇAS ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, FORMANDO VINTE QUEBRA-CABEÇAS DE EXPRESSÕES E EMOÇÕES. CONTÉM 10 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS. CADA PEÇA. 10CMX10CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$97,67	R\$5.860,20
850184	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO COM PEÇAS GRANDES E COLORIDAS. CONTÉM 25 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: PEÇA MAIOR: 20CMX10CMX10CM E PEÇA MENOR: 10CMX5CMX5CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$142,33	R\$8.539,80



850185	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATOXICO DE ALTO BRILHO. CONTÉM 550 PEÇAS COLORIDAS COM ENCAIXES POR MEIO DE PINOS PARA A MONTAGEM DE ENGRENAGENS, ROLDANAS E BONECOS. MEDIDAS APROXIMADAS: PEÇA MAIOR: 10CM E PEÇA MENOR: 03CM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZIPER E ALÇA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$218,67	R\$13.120,20
850186	0004496	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTÉM 300 PEÇAS COLORIDAS NO FORMATO DE TUBOS SIMPLES, TUBOS CRUZ, TUBOS T, TUBOS COTOVELO E RODINHAS COM EIXO. MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEÇA DE 07CM. MATERIAL ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZIPER E ALÇA, CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$196,00	R\$11.760,00
850187	336028-8	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO DOMINÓ TRADICIONAL DE PONTOS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. MEDIDAS APROXIMADAS CADA PEÇA: 25,4CMX13,7CMX3CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$243,33	R\$14.599,80
850188	313202-1	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO DOMINÓ DE FRUTAS E LEGUMES - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. MEDIDAS APROXIMADAS CADA PEÇA: 25,4CMX13,7CMX3CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$243,33	R\$14.599,80
850189	00011463	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO DOMINÓ DE ANIMAS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. MEDIDAS APROXIMADAS CADA PEÇA: 25,4CMX13,7CMX3CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$243,33	R\$14.599,80
850190	313202-1	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA". CONTÉM 28 PEÇAS IMPRESSAS EM POLICROMIA. MEDIDAS APROXIMADAS CADA PEÇA: 25,4CMX13,7CMX3CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$263,33	R\$15.799,80
850191	355972-6	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO CONTENDO 28 PEÇAS COM PONTOS COLORIDOS EM ALTO RELEVO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7CMX3,5CMX0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$44,07	R\$2.644,20
850192	327320-2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO CONTENDO 20 PEÇAS COM AS FIGURAS EM ALTO RELEVO. CONFECCIONADO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 5CMX5CMX0,4CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$41,33	R\$2.479,80



850193	327308-3	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 31 PEÇAS COM DESENHOS DAS LETRAS EM ALTO RELEVO. INCLUI O "Ç" E SUA CORRESPONDÊNCIA EM BRAILLE NO VERSO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7 CM X 3,5 CM X 0,4 CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$42,00	R\$2.520,00
850194	336050-4	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BAMBOLÉ MODULAR DESMONTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO E ATÓXICO. CONTENDO 06 MÓDULOS EM 03 CORES. MEDIDA APROXIMADA: 75CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$24,97	R\$1.498,20
850195	00039121	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS CONFECCIONADO EM TECIDO VELVET, EM CORES VIVAS COM DETALHES COLORIDOS ESTAMPADOS, ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA. BOCA/BICO ARTICULADOS. CONTÉM 5 FANTOCHES. ARARA, GIRAFÁ. JACARÉ, SAPO E TUCANO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 30 CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$285,66	R\$17.139,60
850196	0006621	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BONECA CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS, CABEÇA COM OLHOS FIXOS BLINDADOS EM POLIESTIRENO E TIARA LIGUINHA. O CORPO APRESENTA GENITALIA FEMININA, ACOMPANHADO DE BLUSA E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$44,00	R\$2.640,00
850197	0006621	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BONECO CONFECCIONADO EM VINOL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS, CABEÇA COM OLHOS FIXOS BLINDADOS EM POLIESTIRENO. O CORPO APRESENTA GENITÁLIA MASCULINA, ACOMPANHADO DE BLUSA E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$44,00	R\$2.640,00
850198	0006621	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BONECA CONFECCIONADA EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS, CABEÇA COM OLHOS FIXOS BLINDADOS EM POLIESTIRENO E TIARA LIGUINHA. O CORPO APRESENTA GENITÁLIA FEMININA, ACOMPANHADO DE BLUSA E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO. COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$44,00	R\$2.640,00
850199	0006621	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BONECO CONFECCIONADO EM VINIL ATÓXICO, CONTENDO MEMBROS ARTICULADOS, CABEÇA COM OLHOS FIXOS BLINDADOS EM POLIESTIRENO. O CORPO APRESENTA GENITÁLIA MASCULINA, ACOMPANHADO DE BLUSA E FRALDA EM TECIDO NÃO TECIDO COLORIDO, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$44,00	R\$2.640,00



850200	00018176	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TÚNEL LÚDICO, CONFECCIONADO EM BAGUM COLORIDO, REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO 4 M COMPRIMENTO X 50CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$401,33	R\$24.079,80
850201	00011397	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS, COMPOSTO POR: 1 - DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS. 2 - JOGO DE PINOS. 3 - PRANCHA DE SELEÇÃO. 4 - RELÓGIO. 5 - BATE PINOS. 6 - PASSÁ FIGURAS, 7 - DOMINÓ TRADICIONAL, 8 - CUBOS DE ENCAIXE, 9 - PULA CORDA, 10 - MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 111 PEÇAS. BRINQUEDOS ACONDICIONADOS EM BAÚ DE MADEIRA COM TAMPA E ALÇA EM CORDA DE NYLON. MEDINDO 55X35X30CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$303,00	R\$18.180,00
850202	00022731	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - JOGO DE XADREZ, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, BASE COM FELTRO E CHUMBADA, REI COM 10CM ALTURA, PEÇAS NA COR PRETA E BRANCA, TABULEIRO SINTETICO DE 45X45CM COM SACO EM TECIDO PARA GUARDAR O JOGO. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60,00	R\$140,6700	R\$8.440,2000
850203	00058600	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - ALFABETO MÓVEL DEGRAU, CONFECCIONADO EM M.D F COM 130 PEÇAS E 1 EXPOSITOR, COM LETRAS DE FORMA SERIGRAFADO COM TINTA ATÓXICA. SENDO: CONSOANTES E VOGAIS - UM LADO MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO MINUSCULAS EM LETRA DE FORMA. CADA PEÇA DA LETRA MEDE 6,5X2,5CM. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO APROXIMADAMENTE: 38X20X20CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$139,67	R\$8.380,20
850204	00021181	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOCOS DE ENCAIXE MACRO BLOCOS, CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 100 PEÇAS DE DIVERSOS ENCAIXES E FORMATOS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZIPER E ALÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS; BLOCO COM 1 PINO: 07X03X03CM BLOCO COM 2 PINOS: 07X06X03CM BLOCO COM 3 PINOS: 07X09X06CM BLOCO COM 4 PINOS QUADRADO: 06X06X06CM BLOCO COM 8 PINOS SEM RODA: 07X12X06CM BLOCO COM 4 PINOS: 07X12X03CM BLOCO COM 8 PINOS COM RODA: 08X17X09CM CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$234,67	R\$14.080,20
850205	179671-2	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BIG CONSTRUTOR, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI DE 20MM, IMPRESSO EM SILK SCREEN CONTENDO 50 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 12X06X2,5CM. CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	60	R\$119,00	R\$7.140,00
VALOR TOTAL						R\$292.020,60

1.2. O(s) item(s) deverá (ão) ser entregue(s) conforme solicitação da(s) Secretaria(s) interessada(s), no local por ela determinado, devendo ser conferido na presença do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E A FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º, II da Lei n. 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 292.020,60** (duzentos e noventa e dois mil e vinte reais e sessenta centavos).

3.1.1 Os pagamentos serão efetuados De acordo com Decreto N° 650/2022 que estabelece a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Sorriso no site (www.sorriso.mt.gov.br).

3.2. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.3. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.6. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.7. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.09. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.10. O CNPJ da detentora do contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora do contrato na execução da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

5.1. O contrato firmado por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, **24/03/2022 à 23/03/2023**.

5.1.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local descrito na ordem de fornecimento ou conforme definido pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

5.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega ou utilização de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 72 (setenta e dois) dias.



e duas) horas, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.8. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

5.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

5.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

5.11. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 114/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.003.12.365.0016.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENS. INFANTIL.	339030	159	1.5.40.000000	272.552,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.367.0016.2037	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	339030	219	1.5.00.100100	14.601,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.006.13.392.0020.1014	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA	339030	233	1.5.00.000000	4.867,01

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da Contratante:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento a contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;



- 7.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- 7.2.** São direitos e responsabilidades da Contratada:
- 7.2.1.** É responsabilidade da empresa contratada a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2.** Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4.** Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5.** Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6.** A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.



7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.27. Realizar os fornecimentos dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.29. Colocar a disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato poderá ser cancelado pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**CONTRATADA**”.

9.2. O presente Contrato poderá ser cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor de contrato quando:

9.2.1. A Contratada não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.2.2. A Contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONTRATANTE; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONTRATANTE, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a Contratada não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente Contrato.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo do CONTRATANTE, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da Contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar o presente contrato, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte do presente Contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Adesão nº 016/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Contrato obedece aos termos ao **Pregão Adesão nº 011/2022**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Contratada e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

14.1. A Contratante promoverá a publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente Contrato poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Atuará como fiscal do Contrato originada do presente procedimento, o servidor nomeado através de Portaria específica para tal finalidade sendo os Servidores:



TITULAR: TATIANA ALINE SALETE VALTER
SUBSTITUTO: UMBERTO PELISSER

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto do presente Contrato serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 24 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

COMAP COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
MARILEIA LEAL DOS SANTOS
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42